

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Assinatura do candidato  
**ANEXO VI – LISTA DE TEMAS DA PROVA DIDÁTICA**  
I. Vibrações Forçadas de Sistemas com 1 Grau de Liberdade.  
II. Vibrações Livres de Sistemas com Múltiplos Graus de Liberdade.  
III. Análise Modal Analítica – Ortogonalidade dos Modos, Normalização e Coordenadas Modais.  
IV. Absorvedores de Vibrações.  
V. Características de Sinais; Conceito de Frequência para Tempo Contínuo/Discreto; Amostragem; Teorema da Amostragem; Análise Temporal e Espectral.  
VI. Erros e Incertezas, Incertezas Instrumentais, Propagação de Incertezas.  
VII. Medição de Deslocamento/Velocidade Linear/Angular, Aceleração, Força, Torque e Potência Mecânica.  
VIII. Instrumentação Industrial e Redes de Instrumentação.  
IX. Projeto de Filtros Analógicos; Filtros Butterworth; Transformações Analógico-Analógico e Filtros Chebyshev.  
X. Projeto de Filtros Digitais (Transformação Bilinear, Warping, Método do Impulso Invariante).  
(Proc. nº 03-P-32094/2025)

**EDITAL Nº 07-P-32230/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025****UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE BIOLOGIA  
EDITAL**

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de ZOOLOGIA MARINHA, na disciplina BZ-285 – Zoologia de Invertebrados I, do Departamento Biologia Animal do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever no concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-51.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
  - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
  - currículo lattes;
  - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
  - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.  
1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.  
1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.  
1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.  
1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.  
1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.  
1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

**II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**  
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.  
**III – DAS PROVAS**  
3. O presente concurso constará das seguintes provas:

**II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

**III – DAS PROVAS**

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 2)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o ‘caput’ poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

**IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Biologia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

**V – DO RECURSO**

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**VI – DA LEGISLAÇÃO**

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-025/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Biologia.

**ANEXO I – PROGRAMA DA DISCIPLINA**

1. Metazoa. Caracterização e conceitualização das condições parazoária e eumetazoária. Parazoa. Placozoa: organização estrutural e biologia. Porifera: tipos morfológicos, biologia, reprodução e diversidade. Eumetazoa. Cnidaria: organização estrutural, biologia, reprodução e aspectos adaptativos das classes: Anthozoa, Scyphozoa, Cubozoa e Hydrozoa. Importância ecológica e econômica. Ctenophora: biologia, reprodução e aspectos da diversidade morfológica. Contextualização do grupo entre os Eumetazoa.

2. Bilateria. Introdução, embriologia e padrões de desenvolvimento: as condições proto- e deuterostomia. Platyhelminthes: organização estrutural, biologia, reprodução e aspectos adaptativos dos táxons: Turbellaria, Monogenea, Trematoda e Cestoda; a condição acelomada e sua importância filogenética. Classificação dos prostostômios: Lophotrochozoa e Ecdysozoa.

3. Lophotrochozoa. Organização geral. Acanthocephala, Gnathostomulida, Rotifera. Sipuncula e Echiura: organização estrutural e hipóteses de parentesco com os Mollusca e Annelida.

Trochozoa. Nemertea: diversidade estrutural e biológica. Mollusca: caracterização geral, aspectos da biologia dos representantes das classes: Aplousophora, Monoplousophora, Polyplousophora, Gastropoda, Cephalopoda, Scaphopoda e Bivalvia; importância ecológica e econômica; evolução e diversificação do grupo. Annelida: caracterização geral, biologia, reprodução e diversidade adaptativa das classes Polychaeta e Clitellata (Oligochaeta e Hirudinea); importância ecológica e econômica. Lophophorata: Phoronida, Brachiopoda, Bryozoa e Entoprocta, diversificação biológica. As hipóteses tradicionais de parentesco dos lofoforados briozoários com os Deuterostomia.  
(Proc. nº 07-P-32230/2025)

**EDITAL Nº 09-P-32408/2022, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025****UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL**

Fica prorrogada, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 14 de setembro de 2025, a validade do concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Mobilidade Espacial e Ambiente, na disciplina DM-11 Mobilidade Espacial da População e Urbanização, do Departamento de Demografia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 14 de setembro de 2023, página(s) 47 e 48 – Seção I (Proc. nº 09-P-32408/2022).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA****REITORIA****CONVÊNIO**

Reitoria  
Resumo de Convênio  
Convênio nº: 2100.2099 TA  
Convenientes: UNESP, por meio da Faculdade de Ciências do campus de Bauru, e a Prefeitura Municipal de Macatuba.

Natureza: 2º Termo Aditivo  
Objetivo: Tem por objetivo garantirem a continuidade da execução do projeto contido no Plano de Trabalho que integra o documento por mais 12 meses, totalizando 36 meses contados a partir da data da assinatura do convênio original, com o foco para garantir a formação continuada, assessoria e suporte pedagógico para professores, monitores, auxiliares e gestores da Rede Municipal de Ensino de Macatuba, com vistas ao atendimento com qualidade aos alunos identificados como público alvo da educação especial.

Data de assinatura: 09/09/2025

Vigência: até 16/09/2026

Foro: Foro da Comarca da Capital de São Paulo

Valor: R\$ 60.840,00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais)

**EDITAL****CSUNESP - Coordenadoria de Saúde  
CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria de Saúde, em conformidade com o Decreto 52.088 de 23 de agosto de 2007 e das Resoluções SS 333 e 352 de 16 de novembro e 21 de dezembro de 2007, CONVOCA, os servidores abaixo relacionados para comparecerem à Seção Técnica de Saúde, no Câmpus de Botucatu – Rua Prof. Dr. Mauro Rodrigues de Oliveira, s/n - CEP - 18.618-688 - Botucatu - SP, munidos de documento de identidade e exames comprobatórios em nome do servidor, conforme segue:

REITORIA			
CENTRO DE ESTUDOS DE VENENOS E ANIMAIS PEÇONHENTOS			
SERVIDOR	RG	DATA	HORÁRIO
Mayara Fabris Palma	44347745-0	15/09/2025	11h

(Processo nº 4338/2004-RUNESP).

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****CAMPUS DE ARARAQUARA****FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS****EDITAL Nº 283/2025 - FCL/CAR****EDITAL Nº 283/2025 - FCL/CAR**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 305/2025 - RUNESP de 19/08/2025, publicado em 20/08/2025 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento “Ciências Exatas e da Terra”, junto ao Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**1. VENCIMENTO**

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$16.353,01 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 276,00 por meio de boleto bancário, no período das 00h00 do dia 22/09/2025 às 17:00 do dia 21/10/2025, observado o horário de Brasília.

2.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.4. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

### 3. DA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA AO PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE DOUTOR

3.1. Formação do candidato, em nível de graduação e de pós-graduação, na área de conhecimento em que se insere o concurso, na seguinte conformidade:

3.1.1. Graduação em Matemática, Estatística, Ciência de Dados, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Administração, Economia, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública.

3.1.2. Título de Doutor homologado na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.

3.1.2.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.1.2.2. O diploma de graduação e o título de Doutor para fins de provimento do cargo somente serão analisados por ocasião da nomeação e posse.

3.1.2.3. O título de Doutor será aceito quando obtido em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.4. O título de Doutor obtido por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não é passível de equivalência.

3.2. O candidato, por ocasião da nomeação e posse, deverá apresentar documentos comprobatórios de forma a comprovar a qualificação necessária ao provimento do cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, conforme item 15.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.1.1. O candidato estrangeiro, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

4.1.2. Projeto de pesquisa na linha de "Políticas Públicas, Cidadania e Direitos Fundamentais", com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.3. O candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 22/09/2025 às 23h59 do dia 26/09/2025, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário inicial de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 26/09/2025, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 30/09/2025, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

#### 6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Unesp não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita, salvo quanto ao que se refere à criança.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

#### 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

#### 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

#### 9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.2. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.3. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.4. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.3.

9.5. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.6. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.6.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

#### 10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita (peso 1)

b) Prova de títulos (peso 2)

c) Prova didática (peso 2)

d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de "Políticas Públicas, Cidadania e Direitos Fundamentais", do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) Capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) Artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do

artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

**c)** Artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - *Uniform Resource Locator*);

**d)** Capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url - *Uniform Resource Locator*).

**10.8.3.** O Curriculum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do **item 10.8.** O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

#### 11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

**11.1.** Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

**11.1.1.** A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

**11.1.2.** É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

**11.2.** As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

**11.3.** A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

#### a) Apresentação - no máximo 1 ponto:

a.1) Introdução: 0,25

a.2) Desenvolvimento: 0,50

a.3) Conclusão: 0,25

#### b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:

b.1) Desenvolvimento do tema: 4,00

b.2) Organização: 1,00

b.3) Coerência: 1,00

b.4) Clareza de ideias: 1,00

#### c) Linguagem - no máximo 2 pontos:

c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,50

c.2) Propriedade: 0,50

c.3) Clareza: 0,50

c.4) Precisão e correção gramatical: 0,50

#### d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

**11.4.** O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**11.5.** Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

#### 12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

**12.1.** O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.

**12.2.** A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

**12.3.** As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**12.4.** O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

#### 12.5. Prova de Títulos (peso 2)

**12.5.1.** Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

#### a) Títulos Acadêmicos: máximo 2 pontos

a.1) Doutorado em área de conhecimento objeto do concurso, interdisciplinar ou em áreas afins: 1,00 ponto

a.2) Mestrado em área de conhecimento objeto do concurso, interdisciplinar ou em áreas afins: 0,40 ponto

a.3) Graduação dentre as especificadas no concurso ou em áreas afins: 0,30 ponto

a.4) Livre-docência: 0,30 ponto

#### b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5 pontos

b.1) Artigos completos publicados em periódico Qualis/Capes A4 ou superior em temática na área do conhecimento objeto do concurso, interdisciplinar ou em áreas afins: máximo de 1,00 ponto (0,25 ponto por item)

b.2) Artigos completos publicados em periódico Qualis/Capes B4 ou superior em temática na área do conhecimento objeto do concurso, interdisciplinar ou em áreas afins: máximo de 0,50 ponto (0,10 ponto por item)

b.3) Livros (autoria) com Conselho Editorial e em temática na área do conhecimento objeto do concurso, interdisciplinar ou em áreas afins: máximo de 1,00 ponto (0,50 ponto por item)

b.4) Livros (organização) com Conselho Editorial e em temática na área do conhecimento objeto do concurso, interdisciplinar ou em áreas afins: máximo de 1,00 ponto (0,25 ponto por item)

b.5) Capítulos de livros com Conselho Editorial, não inseridos em livros dos itens imediatamente acima, e em temática na área do conhecimento objeto do concurso, interdisciplinar ou em áreas afins: máximo de 0,50 ponto (0,10 ponto por item)

b.6) Trabalhos completos publicados em eventos científicos em temática na área do conhecimento objeto do concurso, interdisciplinar ou em áreas afins: máximo de 0,50 ponto (0,10 ponto por item)

b.7) Assessorias técnicas, produções de material didático outros produtos de natureza técnica: 0,50 ponto (0,10 ponto por item)

b.8) Coordenações de projeto de extensão e/ou de pesquisa reconhecido por instituição de ensino superior: máximo de 0,50 ponto (0,25 ponto por item)

#### c) Atividade Didática: máximo 2 pontos

c.1) Ensino de Graduação: máximo de 0,50 ponto (0,05 ponto a cada 60 horas-aula ministradas)

c.2) Ensino de Pós-Graduação stricto sensu: máximo de 0,50 ponto (0,05 ponto a cada 60 horas-aula ministradas)

c.3) Ensino de Pós-Graduação lato sensu: máximo de 0,25 ponto (0,05 ponto a cada 60 horas-aula ministradas)

c.4) Orientações de Pós-Graduação stricto sensu: máximo de 0,50 ponto (0,05 ponto a cada 1 orientação finalizada)

c.5) Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou de pós-graduação lato sensu: máximo de 0,25 ponto (0,05 ponto a cada 2 orientações finalizadas)

#### d) Outras atividades: máximo 1,0 ponto

d.1) Experiência em cargos de gestão no ambiente universitário: máximo de 0,50 ponto (0,25 por ano completo em cargo de gestão)

d.2) Membro titular de bancas de Pós-Graduação stricto sensu ou de livre docência: máximo de 0,25 ponto (0,05 ponto a cada 1 participação)

d.3) Membro titular de bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou de pós-graduação lato sensu: máximo de 0,25 ponto (0,05 ponto a cada 2 participações)

**12.5.2.** Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

#### 12.6. Prova Didática (peso 2)

**12.6.1.** Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

**12.6.2.** A Prova Didática de cada candidato será avaliada por todos os membros da banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

**12.6.3.** A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

a) plano de aula: 1,00

b) adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de Graduação: 1,00

c) domínio teórico e conceitual do assunto: 2,00

d) exatidão e atualidade das informações: 1,00

e) desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,00

f) clareza e objetividade na exposição do tema: 1,00

g) adequação da linguagem ao contexto de aula de Graduação: 1,00

h) capacidade de síntese e abrangência: 1,00

i) utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,00

**12.6.4.** O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do **item 12.6.3.**

#### 12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

**12.7.1.** A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens “a”, “b” e “c” abaixo, com suas respectivas pontuações.

#### a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,00

a.2) clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,00

a.3) fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,00

a.4) adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,00

a.5) cronograma físico-financeiro: 1,00

a.6) exequibilidade: 1,00

#### b) A análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de Graduação e com a(s) proposta(s) de Programa(s) de Pós-Graduação: 3,00

b.2) articulação entre ensino e orientação de Graduação e de Pós Graduação: 3,00

b.3) proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,00

b.4) demonstração de exequibilidade do plano: 2,00

#### c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,50

c.2) adequação e relevância das Ações de Extensão Universitária, em relação ao público-alvo: 2,50

c.3) indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,00

c.4) nível de exequibilidade: 2,00

c.5) nível de visibilidade: 1,00

**12.7.2.** A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens “a”, “b” e “c”, do **item 12.7.1.**, pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

(Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens “a”, “b” e “c”)

**12.7.3.** A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

**12.7.4.** O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

#### 13. RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DEFINITIVO

**13.1.** Após a publicação das notas da segunda fase, bem como da análise de seus respectivos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos do resultado final preliminar.

**13.2.** O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**13.3.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

**13.4.** O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

#### 14. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**14.1.** Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

**14.2.** Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

**14.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

**14.3.1.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**14.3.2.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**14.4.** Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

**14.5.** Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

#### 15. NOMEAÇÃO E POSSE

**15.1.** A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

**15.2.** Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar:

**15.2.1.** Documento de identificação original constante nos subitens 4.1.1. e 4.1.1.1. deste edital;

**15.2.2.** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**15.2.3.** Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

**15.2.4.** Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

**15.2.5.** Não registrar antecedentes criminais;

**15.2.6.** Os documentos originais referentes à formação do candidato especificados no item 3 deste edital.

**15.2.6.1.** Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato, até a data da nomeação, deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

**15.2.6.2.** Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

**15.2.6.2.1.** O processo de reconhecimento e registro dos títulos de Mestre e Doutor obtidos no exterior deverá ser realizado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**15.2.6.3.** Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

**15.2.7.** O atendimento aos **itens 15.2.6, 15.2.6.1, 15.2.6.2, 15.2.6.2.1 e 15.2.6.3** é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

**15.3.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**15.4.** Os documentos referentes ao item 15.2.6 serão submetidos à manifestação do Conselho de Departamento a que se refere a vaga do concurso, devendo o resultado da análise ser comunicado ao candidato e publicado no Diário Oficial do Estado.

**15.4.1.** Em caso de parecer desfavorável, caberá recurso à Congregação da unidade, em até 05 (cinco) dias úteis após conhecimento do fato pelo candidato.

**15.4.2.** Provido o recurso pela Congregação referente à análise da documentação, fica confirmada a participação do candidato nos demais

trâmites de nomeação. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

15.5. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no [Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC], contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

15.6. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

#### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

16.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no **item 10.2.** e seus subitens e no **item 10.8.**

16.3. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

16.5. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

16.6. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e ausência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme **item 16.4;**

c) em caso de não atendimento das qualificações para provimento do cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, conforme item 3;

d) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

16.7. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

16.13. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

16.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

16.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

16.16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.17. Observado o disposto em **16.15**, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

16.18. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

16.19. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

16.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

#### ANEXO I

##### PROGRAMA

1. Fundamentos da Ciência de Dados e Políticas Baseadas em Evidências: panorama integrado dos princípios fundamentais para tomada de decisão governamental orientada por dados e evidências científicas

2. Fundamentos Metodológicos para Ciência de Dados no Setor Público: princípios e práticas para condução de investigações científicas baseadas em dados, incluindo formulação de problemas, desenho de

pesquisa, coleta e validação de evidências, análise crítica de resultados e implementação de soluções orientadas por dados

3. Arquitetura e Gestão de Bancos de Dados Governamentais: estruturação, implementação e administração de sistemas de armazenamento de dados para suporte à gestão pública

4. Mineração, preparação, pré-processamento e modelagem de dados e análise de resultados experimentais aplicados à administração pública

5. Ferramentas e técnicas para extração, manipulação e análise de informações em bases de dados governamentais

6. Matemática aplicada às políticas públicas e programas governamentais

7. Big Data e Processamento de Dados Massivos no Governo: métodos para extração, tratamento e integração de grandes volumes de dados heterogêneos na administração pública

8. Inteligência Artificial e Machine Learning para Políticas Públicas: aplicação de algoritmos e modelos preditivos para otimização de serviços e programas governamentais

9. Implementação e Governança de Ecossistemas de Dados no Setor Público: estratégias para criação e gestão de ambientes integrados de dados, considerando aspectos técnicos, éticos e legais, com base em direitos fundamentais

#### ANEXO II

##### BIBLIOGRAFIA

ARENALES, Selma Helena de Vasconcelos; DAREZZO, Artur. Cálculo numérico: aprendizagem com apoio de software. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: Cengage Learning, c2016. 471 p. il., gráfs., tabs. + 1 CD-ROM Alan Beaulieu. Aprender SQL, 3ª Edición. O'Reilly Media, Inc. 2024.

BANIN, Sergio Luiz. Python 3 conceitos e aplicacoes: uma abordagem didatica Sergio Luiz Banin [recurso eletrônico]. Sao Paulo Erica 2018. 1 recurso online

BOLDRINI, Jose Luiz; COSTA, Sueli Irene Rodrigues; FIGUEIREDO, Vera Lúcia; WETZLER, Henry G. Álgebra linear. 3. ed., ampl. e rev. São Paulo: HARBRA, c1986. 411 p. il.

DATE, C.J. Introdução a Sistemas de Bancos de Dados C.J. Date [recurso eletrônico]. 1 Rio de Janeiro LTC 2004.0. 1 recurso online

DEITEL, Paul J.; DEITEL, Harvey M.; VIEIRA, Daniel; CAETANO, César Augusto Cardoso. C: como programar. 6. ed., atual. São Paulo: Pearson Prentice Hall,, 2011. xxvii, 818 p. il.

ELLUL, Jacques, 1912-1994; CORBISIER, Roland. A técnica e o desafio do século. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968. 445 p. -

FRANCO, Neide Maria Bertoldi. Cálculo numérico. São Paulo: Pearson Prentice Hall, c2007. xii, 505 p. il.

GARRETT GROLEMUND, Hadley Wickham, Mine Çetinkaya-Rundel. Jzyk R w data science. Helion 2024.

GRUS, Joel. Data science do zero. Rio de Janeiro: Alta Books, 2016. xvii, 315 p. il.

GRUS, Joel. Data science do zero. Rio de Janeiro: Alta Books, 2016. xvii, 315 p. il.

HASTIE, Trevor; TIBSHIRANI, Robert; FRIEDMAN, J. H Jerome H. The elements of statistical learning: data mining, inference, and prediction. 2. ed. New York: Springer, c2009. xxii, 745 p. il.

JAMES, Gareth (Gareth Michael); WITTEN, Daniela; HASTIE, Trevor; TIBSHIRANI, Robert. An introduction to statistical learning: with applications in R. 1. ed., 4. reimpr. com correção. New York: Springer, 2014. xiv, 426 p. il. -

JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações para formulação e avaliação de políticas públicas, elaboração de estudos socioeconômicos. 4. ed. Campinas: Alínea, 2009. 141 p. il.

MCKINNEY, Wes. Python para análise de dados: tratamento de dados com pandas, numpy e ipython. São Paulo: Novatec, 2018. 615 p. il.

MEDINA, Marco; FERTIG, Cristina. Algoritmos e programação: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Novatec, 2006. 384 p. il.

MENEZES, Nilo Ney Coutinho. Introdução à programação com Python: algoritmos e lógica de programação para iniciantes. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Novatec, 2019. 328 p. il.

Mark COECKELBERG. Ética na inteligência artificial. 1 São Paulo Ubu editora/ Editora Puc-Rio 2023.

SEBESTA, Robert W. Conceitos de linguagens de programacao Robert W. Sebesta [recurso eletrônico]. 11 Porto Alegre Bookman 2018. 1 recurso online

TREMBLAY, Jean-Paul; BUNT, Richard B.; PRADO, Moacir de Sousa; PEROTTI, João Pedro. Ciência dos computadores: uma abordagem algorítmica. São Paulo ; Rio de Janeiro: McGraw-Hill, c1983. xii, 383 p. il.

VANDERBURG, Willem H. Our war on ourselves: rethinking science, technology, and economic growth. Toronto: University of Toronto Press, c2011. xiii, 385 p.

VANDERPLAS, Jacob T. Python data science handbook: essential tools for working with data. First edition. Sebastopol: O'Reilly, 2016. xvi, 529p. ; col. ill., col. maps.

ERMANN, M.; WILLIAMS, M.; Shauf, M. Computers, Ethics, and Society. 3. ed. Oxford University Press, 2002.

ELLUL, Jacques. Le Système technicien, Paris : le cherche midi, 2004.

ELLUL, Jacques. Le bluff technologique, Paris: Hachette, 1988.

JANNUZZI, P. M. Monitoramento e avaliação de programas sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas. Campinas: Alínea, 2016.

JANNUZZI, P. M. et al. Construindo mapas de pobreza, serviços públicos e de oportunidades para o Plano Brasil Sem Miséria. Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate, Brasília, n. 19, p. 78- 87, 2014.

JANNUZZI, P. M. Políticas públicas, valores e evidências em tempos de inteligência artificial. Campinas: Alínea, 2024.

JANNUZZI, P. M. Economia política e avaliação em políticas públicas no Brasil pós-2014. Cadernos Saúde Coletiva, 2021; 29(esp.):103-114.

JANNUZZI PM. Mitos do desenho quase-experimental na avaliação de programas. Revista NAU Social. 2018;9(16):76-90.

(Processo nº 884/2025-FCL/Car.)

#### EDITAL, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

##### EDITAL n.º 284/2025-STGP-FCL/Car. - Lista Definitiva dos Inscritos

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna pública a lista definitiva dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2025, em 24h horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT

e legislação complementar, na área Linguística, Letras e Artes, subárea(s) de conhecimento: Letras e no conjunto de disciplinas: Língua Alemã I e Língua Alemã II, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital nº 253/2025-STGP-FCL/Car:

#### INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME – Nº CPF

Renata Nascimento Miarelli – \*\*\*.193.896-\*\*\*

Tais Caires Rodrigues – \*\*\*.164.788-\*\*\*

#### INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CPF – MOTIVO

\*\*\*.641.068-\*\*\* – não atendimento ao item 4.1.4 do Edital nº 253/2025.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 214/2025-FCL/Car.)

## CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

### EDITAL Nº 268, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 268/2025-FEG/STGP - Resultado e Classificação Final

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público no 2º semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias, subárea(s) de conhecimento Matemática, Ciência da Computação, Astronomia, Física, Geociências, Engenharia Civil, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Probabilidade e Estatística, no conjunto de disciplinas “Cálculo Diferencial e Integral II”, “Desenho Geométrico e Geometria Descritiva”, junto ao Departamento de Matemática, objeto do Edital nº 197/2025-FEG/STGP, realizado nos dias 03, 04 e 05/09/2025, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME– CPF– MÉDIA FINAL– CLASSIFICAÇÃO

Examinador – Escrita (Peso 1) / Didática (Peso 2) / Títulos (Peso 1) – Média Final

LUCAS DA SILVA BRITO - \*\*\*.643.548-\*\*\* - 8,6 – 1º

Examinador 1: 8,1 / 9,6 / 7,5 – 8,7

Examinador 2: 7,8 / 9,7 / 7,5 – 8,7

Examinador 3: 8,1/ 9,0 / 7,5 – 8,4

RICARDO DEL SANT - \*\*\*.138.768-\*\*\* - 8,4 – 2º

Examinador 1: 7,7 / 8,3 / 9,0 – 8,3

Examinador 2: 8,3 / 8,3 / 9,0 – 8,5

Examinador 3: 7,8 / 8,2 / 9,0 – 8,3

DANTE RICARDO AMBROSIO - \*\*\*.682.206-\*\*\* - 7,6 – 3º

Examinador 1: 8,1 / 9,0 / 3,25 – 7,3

Examinador 2: 9,3 / 9,8 / 3,25 – 8,0

Examinador 3: 8,5 / 9,2 / 3,25 – 7,5

GERALDO CESAR ROSARIO DE OLIVEIRA - \*\*\*.411.708-\*\*\* - 7,5 – 4º

Examinador 1: 7,0 / 6,9 / 8,0 – 7,2

Examinador 2: 7,6 / 7,3 / 8,0 – 7,6

Examinador 3: 7,0 / 7,6 / 8,0 – 7,6

LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE - \*\*\* .207.717-\*\*\* - 7,4 – 5º

Examinador 1: 8,8 / 7,0 / 6,0 – 7,2

Examinador 2: 9,6 / 7,3 / 6,0 – 7,6

Examinador 3: 9,5 / 7,0 / 6,0 – 7,4

CANDIDATO(S) AUSENTE (S)

Nº ORDEM DE INSCRIÇÃO - CPF

40298 - \*\*\*.735.738-\*\*\*

40939 - \*\*\*.741.268-\*\*\*

Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

(Processo nº 295/2025-FEG).

### RETIFICAÇÃO - CONCURSO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 01/09/2025, SEÇÃO ATOS DE GESTÃO E DESPESAS.

No Edital de Abertura de Inscrições nº 262/2025, leia-se a seguir e não como constou:

3.1.1. Graduação em Física.

(Processo 486/2025-FEG)

No Edital de Abertura de Inscrições nº 261/2025, leia-se a seguir e não como constou:

3.1.1. Graduação em Física.

(Processo 485/2025-FEG)

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025-FAMESP/BAURU, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

#### FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA os itens do Pregão Eletrônico n.º 044/2025-FAMESP/BAURU, Processo n.º 14534/2025-FAMESP/BAURU para a empresa abaixo, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HEMODIALISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU E HOSPITAL DE BASE, PELO PERÍODO DE 12 MESES

ITE M	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA
1	R\$ 16,98	MEDCORP HOSPITALAR LTDA	ICU
2	R\$ 0,45	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GVS